

NORMAS DE APOIO
AO
MOVIMENTO ASSOCIATIVO





Handwritten signature

Normas de Atribuição de Apoios ao Movimento Associativo Freguesia de Santiago de Sesimbra

As freguesias são as pedras basilares da organização administrativa do Estado. Sendo as autarquias que mais perto estão dos cidadãos, conhecem também melhor e mais profundamente as realidades e dinâmicas do dia-a-dia e confrontam-se de forma mais crua com as dificuldades com que as populações se deparam. Através desse conhecimento que advém da proximidade, são também as entidades que podem, muitas vezes, fazer a diferença na vida das comunidades, funcionando como um essencial elemento catalisador dos esforços dos vários agentes que atuam no terreno.

Por outro lado o movimento associativo, força que congrega de forma efetiva a vontade dos cidadãos, expressa muitas vezes o seu dinamismo na capacidade de liderar a organização de iniciativas que extravasam a área das suas sedes e o âmbito do seu grupo de associados, para se tornarem iniciativas que envolvem toda a comunidade em que se inserem.

Estas Normas têm como objetivo dotar o relacionamento entre estes dois tipos de entidades, a nível de atribuição de apoios, de clareza e funcionalidade, definindo um conjunto de regras que permitam direcionar a ação da Freguesia e dos destinatários dos apoios.

Dada a dimensão da Freguesia e a exiguidade dos meios à disposição da mesma, são limitados os apoios poderão ser atribuídos ao movimento associativo. Assim, estas Normas, que não escondem o facto de se inspirarem diretamente nas Normas em vigor noutra freguesia do concelho, assumem claramente um direcionamento para a atribuição de apoios apenas a iniciativas pontuais ou periódicas desenvolvidas pelas associações da freguesia, prejudicada que está a possibilidade de apoiar o investimento daquelas em equipamentos, em função das condicionantes já referidas.

Aprovado por unanimidade em Reunião de Executivo no dia 05 de fevereiro de 2018



L. Rodrigues

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1.º – DEFINIÇÃO

As presentes Normas definirão as condições e os critérios de financiamento de apoio a prestar às Associações e às e às iniciativas de interesse público municipal, nomeadamente as desenvolvidas na Freguesia de Santiago.

ARTIGO 2.º - PROGRAMAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO MOVIMENTO ASSOCIATIVO
Pretende-se, com a programação da atribuição de apoio ao movimento associativo, alcançar os seguintes objetivos:

- a) Apreciar e elaborar uma primeira proposta de decisão das candidaturas a apoios;
- b) Efetuar o acompanhamento, coordenação e avaliação dos apoios atribuídos.
- c) Articular com as diversas Associações a programação anual das respectivas atividades.

ARTIGO 3.º - REGISTO DO MOVIMENTO ASSOCIATIVO

1 - As Associações devem apresentar o seu pedido de inscrição no Registo das Associações da Freguesia, formalizado através dos seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição de modelo tipo;
- b) Cópia de cartão de identificação de pessoa coletiva (NIPC);
- c) Cópia dos estatutos da associação publicados no Diário da República;
- d) Cópia do regulamento interno quando os estatutos o prevejam;
- e) Cópia da publicação em Diário da República do estatuto de utilidade pública, caso o possua;
- f) Declaração onde conste o número total de associados, assinada pelo Presidente da Mesa da Assembleia Geral;
- g) Cópia da ata da eleição dos corpos sociais;
- h) Declaração onde conste a relação nominal dos membros dos órgãos sociais, com referência à forma de contacto dos mesmos;

2 – Esta inscrição deve ser confirmada ou atualizada todos os anos nomeadamente no que diz respeito às alíneas f), g) e h).

3 – Poderão registar-se no Registo das Associações da Freguesia, todas as associações com sede na área geográfica da Freguesia de Santiago.

Aprovado por unanimidade em Reunião de Executivo no dia 05 de fevereiro de 2018



Handwritten signature and initials in the top right corner.

ARTIGO 4.º – TIPO DE APOIOS

Os apoios definidos nestas Normas destinam-se à realização de iniciativas e eventos de carácter pontual, que sejam devidamente fundamentadas com a especificação de objetivos a alcançar e ações a desenvolver, os meios humanos, materiais e financeiros necessários, respetiva calendarização e orçamento e apoios a receber.

CAPÍTULO II PROCESSO DE CANDIDATURA

ARTIGO 5.º – APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

1 - Podem candidatar-se aos apoios previstos estas Normas as Associações que reúnam, cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Possuam estrutura organizada, estatutariamente prevista e legalmente constituída;
- b) Apresentem anualmente o seu plano de atividades e orçamento para o ano a que corresponde o pedido;
- c) Apresentem relatório de atividades e relatório de contas do ano anterior;
- d) Tenham a sua situação regularizada perante a Segurança Social e as Finanças.

2 – As candidaturas das Associações devem ser entregues na Junta de freguesia de Santiago, em formulário próprio, a disponibilizar pela autarquia, até ao final de Outubro de cada ano, para iniciativas com periodicidade já consolidada ou com a antecedência de 30 dias seguidos para os apoios a atividades de carácter pontual.

O não cumprimento destes prazos terá de ser devidamente fundamentado com motivos de força maior.

3 – As candidaturas são acompanhadas dos seguintes elementos:

- a) Descrição das ações a desenvolver ao abrigo do(s) apoio(s) solicitados, com a respetiva justificação social, cultural ou desportiva;
- b) Calendarização das ações a desenvolver;
- c) Previsão de custos, receitas e necessidades de financiamento;
- d) Indicação de eventuais pedidos de financiamento solicitados ou a solicitar a outras entidades, públicas ou privadas, bem como o tipo de apoio recebido ou que se preveja receber.

Aprovado por unanimidade em Reunião de Executivo no dia 05 de fevereiro de 2018



H. Almeida

ARTIGO 9.º – PUBLICIDADE DOS APOIOS

A atribuição de apoios da Junta de Freguesia obriga as associações beneficiárias a referenciá-los em todos os materiais gráficos ou outras formas de divulgação e promoção dos projetos e eventos a realizar.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

ARTIGO 10.º – PENALIZAÇÕES

A existência de quaisquer irregularidades na aplicação das verbas atribuídas, nomeadamente a sua utilização para fins diferentes dos estabelecidos ou acordados, implicará a imediata suspensão do processamento das mesmas, não podendo a associação beneficiar de qualquer espécie de apoio no ano seguinte, sem prejuízo de responsabilidade civil e criminal.

ARTIGO 11.º – SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

A Junta de Freguesia pode, a todo o tempo, solicitar a apresentação de outra documentação que considere necessária para a fiscalização do apoio atribuído.

ARTIGO 12.º – REGIME TRANSITÓRIO

As formas de apoio e respetivas regras de atribuição constantes do presente Regulamento são aplicáveis, com as necessárias adaptações, a todos os pedidos de apoio que tenham sido requeridos à Junta de Freguesia e não tenham sido objeto de decisão, à data da entrada em vigor deste Regulamento.

ARTIGO 13.º – RELATÓRIO

Até ao dia 31 de Janeiro do ano seguinte, as associações deverão entregar à Junta de Freguesia um relatório das atividades realizadas, excepto para o programa de apoio à realização de atividades pontuais que será até 30 dias úteis após a sua realização. A Junta de Freguesia fornecerá modelo tipo desse relatório.

Aprovado por unanimidade em Reunião de Executivo no dia 05 de fevereiro de 2018



ARTIGO 14.º – CASOS OMISSOS

Todas as dúvidas e casos omissos nestas Normas serão matéria de deliberação da Junta de Freguesia.

ARTIGO 15.º – ENTRADA EM VIGOR

As presentes Normas de Apoio ao Movimento Associativo entram em vigor 15 dias após a sua publicação.

Luísa Maria Pinto Correira
José Manuel Martins da Conceição Lopes
Francisca de Lemos Soares de Almeida Pereira

Freguesia de Santiago, em 05 de fevereiro de 2018



Junta de Freguesia de Santiago
Sesimbra

FICHA DE CANDIDATURA

Nome: _____

Morada: _____

Freguesia: _____ Concelho: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Email: _____

Tipo de Candidatura (1 ficha por cada projecto candidato)

Assinalar com X

Programa de apoio a infra-estruturas	
Programa de apoio a equipamentos e modernização associativa;	
Programa de apoio à aquisição de material desportivo e didáctico	
Programa de apoio á realização de iniciativas e eventos de carácter pontual.	

Especifique o tipo de apoio:

Tem previsto outro tipo de apoios. Quais? Valor:

Orçamento (rubricas) Valor:

Data:

A Direcção (Assinatura(s) e Carimbo)



Junta de Freguesia de Santiago
Sesimbra

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO DO CLUBE/ASSOCIAÇÃO/COLECTIVIDADE

Nome: _____

Morada: _____

Freguesia: _____ Concelho: _____

Telefone: _____ Fax: _____ Email: _____

Composição dos Órgãos Sociais:

Assembleia Geral - Mesa

Nome:

Cargo:

Conselho Fiscal:

Nome:

Cargo:

Direcção:

Nome:

Cargo:

Data da Fundação: ____|____|____

Data da publicação Estatutos DR: ____|____|____

Estatuto de Utilidade Pública: S ___ N ___

Quais as principais finalidades do clube/associação/colectividade:

Apresenta anualmente Relatório e Contas (Obrigatório por Lei, artº 173 nº1, do Código Civil): S ____ N ____

Apresenta anualmente o Plano de Actividades e Orçamento: S ____ N ____

Total de Associados: _____ Valor da Quota Mensal: _____ €

Horário funcionamento da sede: Das ____ às ____ e das ____ às ____

Quantas modalidades possui: _____ Quantas Classes/escalões no total das modalidades: _____

Possui funcionários: S ____ N ____ Quantos: _____ Áreas: _____

Recebe apoios regulares de entidades públicas: S ____ N ____ . Se sim qual o valor médio mensal: _____ €

INFRAESTRUTURAS:

Tipo _____ Propria ____ Arrendada ____ Valor da Renda _____ € Área _____ m2

Tipo _____ Propria ____ Arrendada ____ Valor da Renda _____ € Área _____ m2

Tipo _____ Propria ____ Arrendada ____ Valor da Renda _____ € Área _____ m2

Tipo _____ Propria ____ Arrendada ____ Valor da Renda _____ € Área _____ m2

Tipo _____ Propria ____ Arrendada ____ Valor da Renda _____ € Área _____ m2

VIATURAS PRÓPRIAS:

S ____ N ____ (Se sim indique quantas e que modelos) _____

Data:

A Direcção (Assinatura(s) e Carimbo)